



---

**DECRETO N.º 10.264/2021**

**“DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA  
08/09/2021”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 132, de 21 de maio de 1991,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido aos servidores públicos municipais, Feriado Municipal o dia 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 132/1991 que consagra este dia as homenagens à Nossa Senhora da Penha - Padroeira de Alta Floresta D'Oeste.

§ 1º - Deverão funcionar normalmente as unidades das Secretarias e Órgãos Municipais, cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Infra Estrutura deverá manter uma equipe de plantão para eventuais emergências.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021.

**GIOVAN DAMO  
PREFEITO MUNICIPAL**